

119 1262/2020



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL N.º 1015433**

EXERCÍCIO: ANO 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBERLÂNDIA**

RESPONSÁVEL: GILMAR MACHADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 1015433	Protocolo/Ano: 9000578100 / 2017	Data Cadastro: 05/07/2017	Ano Ref.: 2016
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL		Tipo de Administração: DM	
Localização: COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL		Novo Processo:	
Situação: AGUARDANDO AR - PARECER PRÉVIO			
Procedencia: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA			
No Antigo:	Processo Principal:	Qtde. Anexos: 0	
Município: UBERLÂNDIA			

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO	Distribuído em: 05/07/2017
Colegiado: PRIMEIRA CÂMARA	Redistribuído em:
Auditor:	
Procurador MP: DANIEL GUIMARÃES	Distribuído em: 05/06/2019
Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2016	

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	Tipo: Interessado(a)
Nome: GILMAR ALVES MACHADO	Tipo: Ordenador
Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Tipo: Não Informado
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	Tipo: Órgão/Entidade de Atuação TC

**ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:**

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1507629	29/10/2019 COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	29/10/2019 COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL	CUMPRIMENTO DE DECISÃO COLEGIADA
1491308	14/08/2019 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	14/08/2019 COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	ELABORAÇÃO DO REGISTRO DAS DECISÕES
1486314	19/07/2019 GABINETE DR. SEBASTIÃO HELVECIO	19/07/2019 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	PUBLICAÇÃO DE PAUTA
1479814	17/06/2019 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	17/06/2019 GABINETE DR. SEBASTIÃO HELVECIO	CONCLUSÃO AO RELATOR
1479753	14/06/2019 GABINETE DR. DANIEL GUIMARÃES	17/06/2019 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER
1477649	05/06/2019 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	05/06/2019 GABINETE DR. DANIEL GUIMARÃES	CONCLUSÃO AO PROCURADOR
1477612	04/06/2019 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS	05/06/2019 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
1476003	28/05/2019 SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE EXTERNO	29/05/2019 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS	TRANSFERÊNCIA
1465733	10/04/2019 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS	10/04/2019 SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE EXTERNO	TRANSFERÊNCIA

DECISÃO(ÕES):

Sessão: 13/08/2019	Tipo: NORMAL	Competência: PRIMEIRA CÂMARA	Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO		Ocorrência:	



OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2019	23222	HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA	12/12/2019		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2019	23221	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	12/12/2019		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2018	11783	GILMAR ALVES MACHADO	28/06/2018	13/08/2018	ABERTURA DE VISTA - CITAÇÃO



* Em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria nº 66/PRES/2019, publicada em 30/10/2019, informamos que a partir daquela data os documentos produzidos e anexados aos processos, no curso de sua regular tramitação, serão disponibilizados em meio eletrônico somente após o trânsito em julgado de deliberação terminativa ou definitiva, exarada pelos respectivos Colegiados ou pelo Relator, sendo garantido, no entanto, o direito ao requerimento de vista e cópia dos autos em qualquer etapa do processo, nos termos do artigo 184 da resolução nº 12/2008 (RITCEMG).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

Num. Ofício: 23222/2019

Proc./Doc.: 1015433

Destinatário:

PRESIDENTE HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

Endereço:

RU A AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA - 1617
SANTA MONICA
38408144 - UBERLANDIA - MG



PB26.919
21CA86



AGF PAJA GABAGLAVMS
CARTA

18.12.19 - 09:47

R\$ 13,45

Correios

Mat.: 26872

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority	
Recebedor	
Assinatura	
Doc.	
	20,13 PESO (kg) weight
	AR MP

JU 78234607 5 BR



3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111



Ofício n.: 23222/2019
Processo n.: 1015433

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de **13/08/2019**, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de **29/10/2019**.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução aprovada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: doc.tce.mg.gov.br.
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

PROTOCOLO

- DE: Departamento Técnico Legislativo
PARA: Presidente Comissão de Finanças e Orçamento
ATT.: Vereador Sargento Ednaldo

Exmo. Sr. Presidente,

O Departamento Técnico Legislativo entrega a Vossa Excelência o Processo da Prestação de Cotas do executivo Municipal n.º 1015433 – Exercício 2016 – N.º Protocolo 1263/2020 – Responsável: Gilmar Machado, autuado e numerado conforme abaixo discriminado:

Folha de rosto: fls. 01

Relatório dados do processo: fls. 02/06

Capa de envelope: 07

Memorando Interno: fls. 08

Ofício Tribunal de Contas: fls. 09

Documentação TCEMG – Prestação de Contas do Executivo Municipal n.º 1015433: fls. 10/13

Documentos diversos TCEMG: fls.14/126

Parecer MPCEMG: fls.127/130

Documento Conselheiro Relator: fls.131/132

Parecer prévio TCEMG: fls. 133

Certidão: fls. 134

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2019.

Recebido: Ednaldo Régio de Lima Data: 10/02/20 Horário: 10H15min



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**



**MEMORANDO INTERNO :13/2020
GABINETE VEREADOR SGT EDNALDO**

UBERLÂNDIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**DE : VEREADOR SGT EDNALDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARA: A ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVO
ASSUNTO: PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nº1015433, EXERCICIO ANO 2016, QUE SEGUE ANEXO.**

PREZADA SENHORA ,

O Vereador, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de vossa senhoria, solicitar um parecer de acordo com a equipe técnica do Tribunal de Contas de Minas Gerais e do representante do Ministério Público Estadual, na prestação de contas do executivo municipal nº 1015433, exercício ano 2016.

Na certeza de ser digno da atenção de vossa Senhoria, desde já agradeço e reitero meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ednaldo Régio de Lima
**SGT EDNALDO
VEREADOR**



**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTO

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO:

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, relativa ao exercício de 2016, encaminhada a esta Casa por imposição da Lei Orgânica do Município.

Em cumprimento do dispositivo inserto, da Lei Orgânica Municipal, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apreciou as referidas contas na sessão plenária de 13 de agosto de 2019, e emitiu Parecer Prévio pela sua aprovação.

Conforme determinação do artigo 213 e ss da Resolução 031/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Casa encaminhou para a análise desta comissão o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação à prestação de contas do Prefeito Sr. Gilmar Machdo, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Senão vejamos:

“Art. 213 - Recebido o processo de prestação de contas do Prefeito, o Presidente distribuirá em avulsos, em 05 (cinco) dias, a mensagem com os documentos que a instruírem.”

Parágrafo Único - Distribuído o avulso, o processo ficará sobre a Mesa, por 10 (dez) dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo.

*Art. 214 - Recebido o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito, o **Presidente determinará a sua distribuição em avulsos, encaminhando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento para, em 20 (vinte) dias úteis, emitir Parecer, que concluirá por projeto de Decreto Legislativo.***

§ 1º - Se a conclusão for pela rejeição parcial do Parecer do Tribunal de Contas, a Comissão elaborará 02 (dois) projetos de Decreto Legislativo de que constem expressamente as partes aprovadas e rejeitadas.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, os projetos serão apensados para fim de tramitação.

*Art. 215 - **Publicado o projeto, abrir-se-á na Comissão o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Emenda.***

§ 1º - Emitido o Parecer sobre as Emendas, se houver, o projeto será enviado à Mesa Diretora e incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único.

*§ 2º - **O projeto de Decreto Legislativo que concluir pela aprovação ou rejeição parcial ou total do Parecer prévio do Tribunal de Contas, somente será aprovado mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara.***

Art. 216 - Se as contas não forem, no todo ou em parte, aprovadas pelo Plenário, será o processo encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para



**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**



que no prazo de 10 (dez) dias, indique as providências a serem adotadas pela Câmara."

Foi apontado pelo Tribunal que os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, correspondente a 26,07% da receita base de cálculos, manutenção e desenvolvimento do ensino a 31,58%, limites com despesas com pessoal 47,82% da Receita Líquida, situando-se dentro do percentual máximo de 60% fixado pelo art. 19, inciso III, da Lei 101/2000; 45,83% e 1,99%, pelos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, bem como o previsto no Art. 29-A da Carta Maior.

É o Relatório, Passamos à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO:

O foro legal para o tratamento da matéria encontra-se na LOM, estabelece a obrigatoriedade do Sr. Prefeito prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias da abertura da sessão legislativa ordinária, as contas referentes ao exercício anterior.

Para execução dessa empreitada, a Câmara Municipal recebe o auxílio do Tribunal de Contas do Estado a quem, consoante disposição contida na Lei Orgânica local, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Município e sobre elas emitir parecer.

Este Constitui importante subsídio para o Poder Legislativo exercer de forma esmerada, sua prerrogativa legal, pois essa peça é elaborada por profissionais com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros.

No que refere ao rito da análise, prevê que caberá à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributo da Câmara Municipal examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas pelo Sr. Prefeito.

A tramitação das contas na referida Comissão é regulamentada pela mesma Resolução em epígrafe. O art. 214 prevê que recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito, o Presidente da Câmara determinará sua distribuição em avulso, encaminhando o processo a esta Comissão, para em 20 (vinte) dias, emitir parecer, que concluirá por projeto de decreto legislativo.

Após fazer essas considerações legais sobre a matéria em questão, passa-se agora ao exame do mérito.

O Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas do Sr. Prefeito, relativas ao exercício 2016, tendo em vista as regularidades na abertura de créditos orçamentários e adicionais, como também a observância dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas



**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**



apresentadas, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal de Contas.

Assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributo apresenta Projeto de Decreto Legislativo aprovando as Contas referentes ao ano de 2016.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expedidas, votamos pela aprovação das contas prestadas pelo Sr. Prefeito, relativas ao exercício de 2016, aprovando na íntegra, o Parecer prévio, decorrente do processo n.º 115433/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a ser formalizada nos moldes do Projeto de Decreto Legislativo anexo, nos termos do dispositivo inserto no artigo 214 do Regimento Interno desta Casa, ficará fazendo parte integrante da presente manifestação.

Insta ressaltar, que conforme Nota Taquigráfica do TCEMG a emissão do parecer prévio não interfere nem condiciona o posterior julgamento pelo TC, em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão do administrador e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes do Estado ou Município ou de Administração Indireta Estadual ou Municipal, conforme dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2020.


Sargento Edinaldo

Presidente


Walquir Amaral
Relator


Charles Charlão
Membro



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

Projeto nº: 358/20

Processo nº: 1290/20

Data de apresentação: 02.03.20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: COM.FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

Comissões:

Legislação, Justiça e Redação

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Saúde, San. Básico
e Meio Ambiente.

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Especial

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Pedidos de Vista

Saída ___/___/___

Prazo _____

Ver. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Saída ___/___/___

Prazo _____

Ver. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Prop. Lei nº _____

Promulgado em ___/___/___

Lei nº _____ em ___/___/___

Vetado em ___/___/___

Veto _____ em ___/___/___

Finanças e Orçamento

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Educ. Ciên. Tec. Cult.

Desp. Lazer e Turismo

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Segurança Pública

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Saída ___/___/___

Prazo _____

Ver. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

1ª Discussão ou

Discussão Única

Apr. 12/03/20 *24 sim*

Rej. ___/___/___ *02 aus.*

Decreto Legislativo _____

De ___/___/___

Resolução nº _____

de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Política Urbana e Rural.

Hab. e Transp. Publ.

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Dir. Hum. Ação Social
e Defesa do Consumidor

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Rec. ___/___/___ Pte. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

Saída ___/___/___

Prazo _____

Ver. _____

Dev. ___/___/___ As. _____

2ª Discussão ou

Red. Final

Apr. 12/03/20 *25 sim*

Rej. ___/___/___ *03 aus.*

Retirado em ___/___/___

Ver. _____

Votos sim _____ não _____

Sobrestado em ___/___/___

Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo
02 / 03 / 2020
Secretaria (a)

PROCESSO Nº 01290/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358/2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Uberlândia REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ednaldo Régio de Lima
Ednaldo Régio de Lima

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

Walquir Amaral
Walquir Amaral

Ver. Walquir Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 01290/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Ver. Charlis Charlão
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 01290/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Decreto Legislativo visa aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, referente ao Exercício de 2016. Por ordem do Exmo. Senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi encaminhado parecer prévio emitido sobre as contas do Município de Uberlândia, referente ao processo n.º 1015433. Em análise sob o aspecto formal foi emitido parecer prévio pela aprovação das contas, com base no art. 45, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação.

Edinaldo Régio de Lima
Edinaldo Régio de Lima

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

DTL/rvb

Walquir Amaral
Walquir Amaral

Ver. Walquir Amaral
Vereador

DTL/rvb

Charlis Charlão
Charlis Charlão

Ver. Charlis Charlão
Vereador

DTL/rvb

DECRETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Considera: Objeto de Deliberação
Abrir Processo
2020
Secretaria

PROCESSO Nº 01290/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Uberlândia REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

Ver. Walquir Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 01290/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Ver. Charlis Charião
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 01290/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Decreto Legislativo visa aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, referente ao Exercício de 2016. Por ordem do Exmo. Senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi encaminhado parecer prévio emitido sobre as contas do Município de Uberlândia, referente ao processo n.º 1015433. Em análise sob o aspecto formal foi emitido parecer prévio pela aprovação das contas, com base no art. 45, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação.

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

DTL/rvb

Ver. Walquir Amaral
Vereador

DTL/rvb

Ver. Charlis Charlião
Vereador

DTL/rvb

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2713, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emília Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br



Câmara Municipal de Uberlândia



VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL
2020

EMENTA:

Apróva as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº: 358/2020 (1290/2020)
PDL

1ª DISCUSSÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO ZAGO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AIRTON PINHAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AMADO JÚNIOR.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARRIJO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CHARLES CHARLÃO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CLAYTON CÉSAR.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DELFINO RODRIGUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DRA. JUSSARA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EDUARDO MORAES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GLÁUCIA DA SAÚDE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
HELIOMAR BOZÓ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEANDRO NEVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LIZA PRADO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MAGOO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MICHELE BRETAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MINEIA DO GLÓRIA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MISAC LACERDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ODAIR JOSÉ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PASTOR ÁTILA.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PAULO CÉSAR – PC.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROFESSOR EDILSON.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SARGENTO EDNALDO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SÉRGIO DO BOM PREÇO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
TUNICO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO FERNANDES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WALQUIR AMARAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RONALDO TANNÚS – DESEMPATE.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

DATA: 12/03/20

ASSINATURA PRESIDENTE:



Câmara Municipal de Uberlândia



VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL
2020

EMENTA:

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº: 358/20 (1290/20)
PDL

2ª DISCUSSÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO ZAGO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AIRTON PINHAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AMADO JÚNIOR.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARRIJO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CHARLES CHARLÃO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CLAYTON CÉSAR.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DELFINO RODRIGUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DRA. JUSSARA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EDUARDO MORAES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GLÁUCIA DA SAÚDE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
HELIOMAR BOZÓ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEANDRO NEVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LIZA PRADO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MAGOO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MICHELE BRETAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MINEIA DO GLÓRIA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MISAC LACERDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ODAIR JOSÉ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PASTOR ÁTILA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO CÉSAR - PC.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROFESSOR EDILSON.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SARGENTO EDNALDO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SÉRGIO DO BOM PREÇO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
TUNICO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO FERNANDES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WALQUIR AMARAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RONALDO TANNÚS - DESEMPATE.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

DATA: 12 / 03 / 2020

ASSINATURA PRESIDENTE:



DECRETO LEGISLATIVO Nº 808/2020

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2020.

ANTÔNIO CARRIJO – 1º Vice-Presidente

SARGENTO EDNALDO – 2º Secretário

Autoria do Projeto: Comissão de Finanças e Orçamento

PDL 358/2020



NOTIFICAÇÕES

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020/CP

Ao Senhor
RODINEI BORGES
Rua Monteiro Lobato, 1139, Bairro Minas Gerais
38.402-178 - Uberlândia - MG

Senhor Vereador,
O Presidente da Comissão Processante, Vereador Antônio Carrijo, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2020, considerando a admissão de denúncias apresentadas pelo cidadãos Gabriel Santos Miranda, Guilherme Rossi Grossi pelas supostas condutas: infração político administrativa.

Fica V.Sa. ciente de que a Comissão Processante opinou pelo prosseguimento da denúncia, conforme documento anexo. Segue link para acesso dos documentos fornecidos pelo Ministério Público: <https://drive.google.com/drive/folders/1h68SnfD3GMA3TjEp9WKS88S1M32RQv2r>

Fica V.Sa. NOTIFICADO para comparecer à sede da Câmara Municipal de Uberlândia às 9h do dia 16/03/2020 na sala João Pedro Gustim para ser colhido seu depoimento neste processo nos termos do art. 5º, inciso III do DL nº 201/67

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente da Comissão Processante

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 808/2020 APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2020.

ANTÔNIO CARRIJO - 1º Vice-Presidente

SARGENTO EDNALDO - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Comissão de Finanças e Orçamento

#EuAmamento

Sheron Menezes e Saulo, pais de Benjamin.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito. Saiba mais: saude.gov.br/amamentacao

Logos: TSC, Ministério da Saúde



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2721, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br



Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
João Batista da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 13 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 304/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 19 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Lucas Pereira Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 16 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente

- Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes para emissão de pareceres em conjunto: 01) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que "Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1273/20 que Altera o art. 28 da Lei nº 10.280, de 28 de setembro de 2009, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 02) Projeto de Lei nº 1274/20 que Institui sobre a elaboração de cardápios específicos para alunos da rede municipal de ensino da cidade de Uberlândia - MG que possuam condição de saúde específica (alergia/ intolerância alimentar), de autoria do Vereador Leandro Neves; 03) Projeto de Lei nº 1275/20 que Dispõe sobre o descarte e separação do lixo reciclável, orgânico e similar nos condomínios residenciais e comerciais, verticais ou horizontais no município de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 04) Projeto de Lei

nº 1276/20 que Impõe a todos os restaurantes, lanchonetes, hotéis e assemelhados no município de Uberlândia, a obrigação de oferecer uma opção de sobremesa sem adição de açúcar, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que "Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1278/20 que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Após consulta ao Plenário se algum Vereador desejava apresentar emendas, visto que o prazo do artigo 215 do Regimento Interno se encerra amanhã dia 13 de março de 2020, e não tendo nenhum Vereador se manifestado, foi aprovado o pedido do Vereador Thiago Fernandes para inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos. Às 10h07m, o Presidente, Ronaldo Tannús, convocou a eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora para as 12h30m, fixando o prazo limite para o protocolo dos candidatos ao cargo até as 12h, conforme o inciso I do artigo 10 do Regimento Interno. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 8ª reunião do 2º período da 4ª sessão ordinária e da Reunião Especial de Posse do Vereador Clayton César Ribeiro da Silva. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 27395, 27482, 27512, 27515, 27517, 27520, 27523, 27524, 27526, 27546, 27850, 27931, 28103, 28135 a 28147, 28149 a 28155, 28157 a 28182, 28184 a 28193, 28195, 28197 a 28206, 28208, 28210, 28213, 28215, 28216, 28218, 28219, 28221, 28222, 28224, 28225, 28228, 28229, 28231 a 28239, 28241 a 28244, 28246 a 28260/20. Foi aprovado o pedido de informação nº 595/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1265/20 que Denomina Avenida Sebastião Rodrigues Corrêa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1278/20 que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 562/18 que Cria o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada e institui o Mês de Treinamento em Primeiros Socorros e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; foi rejeitado o parecer contrário às emendas nºs 01, 02, 03 e 04 por 01 voto favorável, 21 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emendas nºs 01, 02, 03 e 04 foram aprovadas por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1040/19 que Dispõe sobre a realização de exame

preventivo de câncer em servidoras públicas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que "Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA:** **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 562/18 que Cria o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada e institui o Iê de Treinamento em Primeiros Socorros e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1040/19 que Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 04) Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que "Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 02 abstenções e 01 ausência; 05) Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. **ELEIÇÃO DO CARGO**

DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA ÀS 12H30: O Presidente, Ronaldo Tannús, nomeou os Vereadores Sargento Ednaldo e Magoo como secretários. O Presidente, Ronaldo Tannús, fez a leitura dos requerimentos de inscrição dos candidatos, Vereadores Leandro Neves e Walquir Amaral, ao cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora. O Vereador Leandro Neves recebeu os votos dos Vereadores Airton Pinhal, Amado Júnior, Antônio Carrijo, Charles Charlão, Clayton César, Eduardo Moraes, Gláucia da Saúde, Heliomir Bozó, Leandro Neves, Liza Prado, Magoo, Mineia e Tunico. O Vereador Walquir Amaral recebeu os votos dos Vereadores Delfino Rodrigues, Dra. Jussara, Michele Bretas, Odair José, Paulo César - PC, Professor Edilson, Thiago Fernandes e Walquir Amaral. O Vereador Ronaldo Tannús votou em branco. O Vereador Adriano Zago se absteve da votação. O Vereador Sérgio do Bom Preço estava ausente da reunião. O Presidente, Ronaldo Tannús, anunciou a vitória do Vereador Leandro Neves. **POSSE DO VEREADOR LEANDRO NEVES NO CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA:** Foi realizada a leitura do Termo de Posse do Vereador Leandro Neves no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora: "Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e vinte minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, compareceram o Vereador Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, o Vereador Leandro Cassiano Neves, eleito 2º Vice Presidente da Mesa Diretora para o Período de 12 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10 e 12 do Regimento Interno, comigo 2º Secretário, concedendo-lhe posse, que lido e achado conforme será assinado pelo Presidente da Câmara, Vereador, Vereador Ronaldo César Vilela Tannús, e por mim 2º Secretário". O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou empossado no cargo de 2º Vice-Presidente o Vereador Leandro Neves. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE AIRTON DE OLIVEIRA PINHAL, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião especial, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. O 2º Secretário, Sargento Ednaldo, seguido pelo Vereador Suplente Airton de Oliveira Pinhal, fez a leitura do Termo de Compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo Uberlandense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Assim o prometo". O 2º Secretário, Sargento Ednaldo, fez a leitura do Termo de Posse: "Aos doze dias do mês de março de 2020, às nove horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara



RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA.

COMPONENTES DA MESA: Presidente – Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente – Antônio Carrijo; 3º Vice-Presidente – Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas – Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário – Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes para emissão de pareceres em conjunto: **01) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal;** **02) Projeto de Lei que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal;** **03) Projeto de Lei que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1273/20 que Altera o art. 28 da Lei nº 10.280, de 28 de setembro de 2009, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo;** **02) Projeto de Lei nº 1274/20 que Institui sobre a elaboração de cardápios específicos para alunos da rede municipal de ensino da cidade de Uberlândia – MG que possuam condição de saúde específica (alergia/ intolerância alimentar), de autoria do Vereador Leandro Neves;** **03) Projeto de Lei nº 1275/20 que Dispõe sobre o descarte e separação do lixo reciclável, orgânico e similar nos condomínios residenciais e comerciais, verticais ou horizontais no município de Uberlândia – MG, de autoria do Vereador Leandro Neves;** **04) Projeto de Lei nº 1276/20 que Impõe a todos os restaurantes, lanchonetes, hotéis e assemelhados no município de Uberlândia, a obrigação de oferecer uma opção de sobremesa sem adição de açúcar, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo.** **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA**



E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1278/20 que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Após consulta ao Plenário se algum Vereador desejava apresentar emendas, visto que o prazo do artigo 215 do Regimento Interno se encerra amanhã dia 13 de março de 2020, e não tendo nenhum Vereador se manifestado, foi aprovado o pedido do Vereador Thiago Fernandes para inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos. Às 10h07m, o Presidente, Ronaldo Tannús, convocou a eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora para as 12h30m, fixando o prazo limite para o protocolo dos candidatos ao cargo até as 12h, conforme o inciso I do artigo 10 do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:** Foram aprovadas as atas da 8ª reunião do 2º período da 4ª sessão ordinária e da Reunião Especial de Posse do Vereador Clayton César Ribeiro da Silva. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 27395, 27482, 27512, 27515, 27517, 27520, 27523, 27524, 27526, 27546, 27850, 27931, 28103, 28135 a 28147, 28149 a 28155, 28157 a 28182, 28184 a 28193, 28195, 28197 a 28206, 28208, 28210, 28213, 28215, 28216, 28218, 28219, 28221, 28222, 28224, 28225, 28228, 28229, 28231 a 28239, 28241 a 28244, 28246 a 28260/20. Foi aprovado o pedido de informação nº 595/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1265/20 que Denomina Avenida Sebastião Rodrigues Corrêa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado por maioria simples**




**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**



simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1278/20 que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 562/18 que Cria o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada e institui o Mês de Treinamento em Primeiros Socorros e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; foi rejeitado o parecer contrário às emendas nºs 01, 02, 03 e 04 por 01 voto favorável, 21 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emendas nºs 01, 02, 03 e 04 foram aprovadas por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1040/19 que Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.


RONALDO TANNÚS
Presidente


SARGENTO EDNALDO
2º Secretário



RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente – Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente – Antônio Carrijo; 3º Vice-Presidente – Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas – Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário – Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 562/18 que Cria o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada e institui o Mês de Treinamento em Primeiros Socorros e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1040/19 que Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 04) Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 02 abstenções e 01 ausência; 05) Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. ELEIÇÃO DO CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA ÀS 12H30: O Presidente, Ronaldo Tannús, nomeou os Vereadores Sargento Ednaldo e Magoo como secretários. O Presidente, Ronaldo Tannús, fez a leitura dos requerimentos de inscrição dos candidatos, Vereadores Leandro Neves e Walquir Amaral, ao cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora. O Vereador Leandro Neves recebeu os votos dos Vereadores Airton Pinhal, Amado Júnior, Antônio Carrijo, Charles Charlão, Clayton César, Eduardo



**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**



Moraes, Gláucia da Saúde, Heliomar Bozó, Leandro Neves, Liza Prado, Magoo, Mineia do Glória, Misac Lacerda, Pastor Átila, Sargento Ednaldo e Tunico. O Vereador **Walquir Amaral** recebeu os votos dos Vereadores Delfino Rodrigues, Dra. Jussara, Michele Bretas, Odair José, Paulo César – PC, Professor Edilson, Thiago Fernandes e Walquir Amaral. O Vereador Ronaldo Tannús votou em branco. O Vereador Adriano Zago se absteve da votação. O Vereador Sérgio do Bom Preço estava ausente da reunião. O Presidente, Ronaldo Tannús, anunciou a vitória do Vereador **Leandro Neves**. **POSSE DO VEREADOR LEANDRO NEVES NO CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA:** Foi realizada a leitura do Termo de Posse do Vereador Leandro Neves no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora: “Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e vinte minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, compareceram o Vereador Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, o Vereador Leandro Cassiano Neves, eleito 2º Vice Presidente da Mesa Diretora para o Período de 12 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10 e 12 do Regimento Interno, comigo 2º Secretário, concedendo-lhe posse, que lido e achado conforme será assinado pelo Presidente da Câmara, Vereador, Vereador Ronaldo César Vilela Tannus, e por mim 2º Secretário”. O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou empossado no cargo de 2º Vice-Presidente o Vereador Leandro Neves. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.


RONALDO TANNÚS
Presidente


SARGENTO EDNALDO
2º Secretário